



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
Nº 50/2022

Município de Arambaré
Tipo de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: aberto
Orçamento sigiloso

Processo nº 1860/2022

Edital de pregão eletrônico de Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA RENAME E PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA RENAME E PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 669, de 17 de setembro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 01 de dezembro de 2022, às 09:01, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09:00, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei nº 12.527/2011, art. 7º, § 3º, do Decreto Municipal nº 669, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA RENAME E PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA, CÓD BR BR0270613, CÓD UNIDADE 118.	AMP	10000
1	2	CLOLANFENICOL, 250 MG, CÓD BR BR0335097, CÓD UNIDADE 042	COM	1000
1	3	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CÓD BR BR0267162, CÓD UNIDADE 004	AMP	2000
1	4	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML, CÓD BR BR0267574, CÓD UNIDADE 004	AMP	2000
1	5	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL, FRASCO 50 ML, CÓD BR BR0375474, CÓD UNIDADE 105	FR	2000
1	6	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, AMPOLA 10 ML, CÓD BR BR0268237, CÓD UNIDADE 004	AMP	2000
1	7	CAPTOPRIL, 25 MG, CÓD BR BR0267613, CÓD UNIDADE 042	COM	15000
1	8	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA, CÓD BR BR0268417, CÓD UNIDADE 118	AMP	15000
1	9	CLOMIPRAMINA, 10 MG, CÓD BR BR0267523, CÓD UNIDADE 042	COM	2000
1	10	CLOMIPRAMINA, 25 MG, CÓD BR BR0267522, CÓD UNIDADE 042	COM	2000
1	11	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0340207, CÓD UNIDADE 086	FR	2000
1	12	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML, CÓD BR BR0268069, CÓD UNIDADE 013	AMP	2600
1	13	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20ML, CÓD BR BR0268446, CÓD UNIDADE 007	AMP	2000
1	14	ESPIRONOLACTONA, 100 MG, CÓD BR BR0267654, CÓD UNIDADE 042	COM	20000
1	15	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 5MG, XAROPE	FR	30000
1	16	GLICEROL 120MG/ML, SOLUÇÃO RETAL	FR	1000



1	17	GLICEROL 75MG, SUPOSITÓRIO RETAL	UND	1000
1	18	HIDRALAZINA, 25 MG, CÓD BR BR0268111, CÓD UNIDADE 046	DRG	3000
1	19	HIDRALAZINA, 50 MG, CÓD BR BR0268112, CÓD UNIDADE 042	COM	3000
1	20	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5MCG	COM	8000
1	21	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5MCG	COM	10000
1	22	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50ML, CÓD BR BR0269845, CÓD UNIDADE 105	FR	1000
1	23	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0269843, CÓD UNIDADE 086	FR	3000
1	24	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0269852, CÓD UNIDADE 086	FR	1000
1	25	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:80.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE 1,80ML, CÓD BR BR0397428, CÓD UNIDADE 165	TBT	1000
1	26	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 1% + 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0275402, CÓD UNIDADE 086	FR	1000
1	27	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, CÓD BR BR0267690, CÓD UNIDADE 042	COM	3000
1	28	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, CÓD BR BR0267691, CÓD UNIDADE 042	COM	5000
1	29	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG	CP	10000
1	30	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG, CÓD BR BR0271610, CÓD UNIDADE 041	CP	15000
1	31	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG, CÓD BR BR0271607, CÓD UNIDADE 041	CP	15000
1	32	OMEPRAZOL, 10 MG, CÓD BR BR0267711, CÓD UNIDADE 041	CP	15000
1	33	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, CÓD BR BR0268506, CÓD UNIDADE 042	COM	8000
1	34	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG, CÓD BR BR0268505, CÓD UNIDADE 042	COM	8000
1	35	PILOCARPINA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0271353, CÓD UNIDADE 063	FR	5000



1	36	PIRIDOXINA CLORIDRATO, 40 MG, CÓD BR BR0267774, CÓD UNIDADE 042	COM	5000
1	37	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, 3% + 0,03UI/ML, INJETÁVEL, TUBETE 1,80ML, CÓD BR BR0269833, CÓD UNIDADE 165	TBT	1000
1	38	PROPAFENONA CLORIDRATO, 150 MG, CÓD BR BR0384894, CÓD UNIDADE 042	COM	2000
1	39	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG, CÓD BR BR0272412, CÓD UNIDADE 042	COM	2000
1	40	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG, CÓD BR BR0267771, CÓD UNIDADE 042	COM	5000
1	41	PROTAMINA CLORIDRATO, 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CÓD BR BR0272362, CÓD UNIDADE 013	AMP	1000
1	42	TETRACICLINA, 500 MG, CÓD BR BR0267393, CÓD UNIDADE 041	CP	5000
1	43	TETRACICLINA, 0,5%, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,5G, CÓD BR BR0271123, CÓD UNIDADE 022	BG	5000
1	44	TIAMINA, 300 MG, CÓD BR BR0272341, CÓD UNIDADE 042	COM	15000
1	45	VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0267424, CÓD UNIDADE 009	AMP	3000
1	46	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0267187, CÓD UNIDADE 063	FR	5000
1	47	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0268243, CÓD UNIDADE 062	FR	10000
1	48	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000ML, CÓD BR BR0269880, CÓD UNIDADE 060	FR	2000
1	49	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,2%, COLUTÓRIO, FRASCO 500ML, CÓD BR BR0341173, CÓD UNIDADE 103	FR	2000
1	50	DIGOXINA, 0,05 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 60ML, CÓD BR BR0267648, CÓD UNIDADE 110	FR	1000
1	51	DIGOXINA, 0,25 MG, CÓD BR BR0267647, CÓD UNIDADE 042	COM	5000
1	52	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM	FR	2000



		AEROGADOR NASAL, 200 DOSES, CÓD BR BR0267582, CÓD UNIDADE 084		
1	53	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES, CÓD BR BR0267581, CÓD UNIDADE 084	FR	2000
1	54	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, 400MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 100 DOSES, CÓD BR BR0267589, CÓD UNIDADE 061	FR	2000
1	55	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400 MCG, CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR, CÓD BR BR0267585, CÓD UNIDADE 041	CP	6000
1	56	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, 200MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, 100 DOSES, CÓD BR BR0267587, CÓD UNIDADE 061	FR	2000
1	57	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG, CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR, CÓD BR BR0267586, CÓD UNIDADE 041	CP	5000
1	58	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, 200 DOSES, CÓD BR BR0346586, CÓD UNIDADE 084	FR	5000
1	59	ERITROMICINA, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML, CÓD BR BR0269990, CÓD UNIDADE 110	FR	2000
1	60	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG, CÓD BR BR0269992, CÓD UNIDADE 042	COM	2000
1	61	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML, CÓD BR BR0269998, CÓD UNIDADE 110	FR	2000
1	62	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G, CÓD BR BR0267208, CÓD UNIDADE 029	BG	4000
1	63	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,3 MG, CÓD BR BR0356602, CÓD UNIDADE 042	COM	3000
1	64	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 25G, CÓD BR BR0271435, CÓD UNIDADE 019	BG	3000
1	65	FENITOÍNA SÓDICA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 120ML, CÓD BR BR0269391, CÓD UNIDADE 067	FR	1000



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

1	66	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML, CÓD BR BR0267107, CÓD UNIDADE 013	AMP	3600
1	67	FLUCONAZOL, 100 MG, CÓD BR BR0267661, CÓD UNIDADE 041	CP	5000
1	68	FLUCONAZOL, 10 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 120 ML, CÓD BR BR0274437, CÓD UNIDADE 318	FR	1000
1	69	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG, CÓD BR BR0268292, CÓD UNIDADE 042	COM	1000
1	70	FOSFATO TRICÁLCICO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL, 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO, CÓD BR BR0386482, CÓD UNIDADE 042	COM	6000
1	71	FOSFATO DE POTÁSSIO, MONOBÁSICO E DIBÁSICO, 2 MEQ/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CÓD BR BR0313689, CÓD UNIDADE 004	AMP	1000
1	72	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, CÓD BR BR0267671, CÓD UNIDADE 042	COM	10000
1	73	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÓD BR BR0395164, CÓD UNIDADE 042	COM	4000
1	74	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, CÓD BR BR0417713, CÓD UNIDADE 042	COM	4000
1	75	GLICLAZIDA, 80 MG, CÓD BR BR0273115, CÓD UNIDADE 042	COM	4000
1	76	HALOPERIDOL, 1 MG, CÓD BR BR0267670, CÓD UNIDADE 042	COM	4000
1	77	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30ML, CÓD BR BR0292195, CÓD UNIDADE 097	FR	1000
1	78	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME, BISNAGA 30G, CÓD BR BR0345240, CÓD UNIDADE 023	BG	2000
1	79	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, CÓD BR BR0267674, CÓD UNIDADE 042	COM	20000
1	80	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, CÓD BR BR0367514, CÓD UNIDADE 042	COM	4000
1	81	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 300MG, CÓD BR BR0267271, CÓD UNIDADE 042	COM	4000
1	82	HIPROMELOSE, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA,	FR	4000



		FRASCO 10ML, CÓD BR BR0373909, CÓD UNIDADE 075		
1	83	HIPROMELOSE, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0270042, CÓD UNIDADE 063	FR	4000
1	84	IBUPROFENO, 200 MG, CÓD BR BR0294648, CÓD UNIDADE 042	COM	6000
1	85	IBUPROFENO, 300 MG, CÓD BR BR0267677, CÓD UNIDADE 042	COM	8000
1	86	IMIQUIMODE, 50 MG/G, CREME, SACHÊ 0,25G, CÓD BR BR0350613, CÓD UNIDADE 197	SCH	2000
1	87	ITRACONAZOL, 100 MG, CÓD BR BR0268861, CÓD UNIDADE 041	CP	4000
1	88	ITRACONAZOL, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 150ML, CÓD BR BR0394789, CÓD UNIDADE 074	FR	2000
1	89	IVERMECTINA, 6 MG, CÓD BR BR0376767, CÓD UNIDADE 042	COM	8000
1	90	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML, CÓD BR BR0305247, CÓD UNIDADE 067	FR	20000
1	91	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0396604, CÓD UNIDADE 005	AMP	2000
1	92	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, CÓD BR BR0270128, CÓD UNIDADE 042	COM	6000
1	93	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200MG + 50MG, CÓD BR BR0270129, CÓD UNIDADE 041	COM	6000
1	94	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, CÓD BR BR0270130, CÓD UNIDADE 042	COM	6000
1	95	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, CÓD BR BR0268856, CÓD UNIDADE 042	COM	25000
1	96	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, CÓD BR BR0267650, CÓD UNIDADE 042	COM	10000
1	97	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COD BR BR0267651, CÓD UNIDADE 042	COM	10000
1	98	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, CÓD BR BR0267652, CÓD UNIDADE 042	COM	15000
1	99	TIMOLOL, 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML, CÓD BR BR0272582, CÓD UNIDADE 106	FR	10000



1	100	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0272581, CÓD UNIDADE 063	FR	10000
1	101	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, CÓD BR BR0268495, CÓD UNIDADE 042	COM	10000
1	102	MIDAZOLAM, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0271556, CÓD UNIDADE 063	FR	1000
1	103	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL, CÓD BR BR0358753, CÓD UNIDADE 042	COM	1000
1	104	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL, CÓD BR BR0358755, CÓD UNIDADE 042	COM	1000
1	105	NIFEDIPINO 10 MG, CÓD BR BR0267728, CÓD UNIDADE 042	COM	10000
1	106	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50ML, CÓD BR BR0267378, CÓD UNIDADE 105	FR	15000
1	107	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 30G, CÓD BR BR0268286, CÓD UNIDADE 023	BG	10000
1	108	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, LOÇÃO, FRASCO 30G, CÓD BR BR0268267, CÓD UNIDADE 096	FR	8000
1	109	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, PÓ PARA USO TÓPICO, FRASCO 30G, CÓD BR BR0268268, CÓD UNIDADE 096	FR	8000
1	110	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, GEL ORAL, BISNAGA 40G, CÓD BR BR0268269, CÓD UNIDADE 027	BG	8000
1	111	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÓD BR BR0268273, CÓD UNIDADE 041	CP	15000
1	112	NITROFURANTOÍNA, 5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0305714, CÓD UNIDADE 062	FR	10000
1	113	RETINOL, 150.000UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0272565, CÓD UNIDADE 086	FR	8000
1	114	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG, CÓD BR BR0327699, CÓD UNIDADE 042	COM	5000
1	115	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, KMNO4, 158,03 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. , CÓD BR BR0360850, CÓD UNIDADE 358	GR	5000
1	116	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0363597, CÓD UNIDADE 062	FR	5000



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

1	117	PERÓXIDO DE BENZOÍLA, 5%, GEL TÓPICO, BISNAGA 60G, CÓD BR BR0366861, CÓD UNIDADE 030	BG	1000
1	118	PODOFILOTOXINA, 1,5 MG/G, CREME, COM ACESSÓRIOS P/ APLICAÇÃO BISNAGA 5G, CÓD BR BR0341064, CÓD UNIDADE 233	BG	1000
1	119	PROPILTIOURACIL, 100 MG, CÓD BR BR0273589, CÓD UNIDADE 042	COM	1000
1	120	RIFAMPICINA, 300 MG, CÓD BR BR0272837, CÓD UNIDADE 041	CP	1000
1	121	SINVASTATINA, 10 MG, CÓD BR BR0267746, CÓD UNIDADE 042	COM	2000
1	122	SINVASTATINA, 20 MG, CÓD BR BR0267747, CÓD UNIDADE 042	COM	10000
1	123	SINVASTATINA, 40 MG, CÓD BR BR0267745, CÓD UNIDADE 042	COM	8000
1	124	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500ML, CÓD BR BR0303292, CÓD UNIDADE 039	BLS	5000
1	125	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA, CÓD BR BR0270220, CÓD UNIDADE 118	AMP	5000
1	126	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA, CÓD BR BR0270219, CÓD UNIDADE 118	AMP	5000
1	127	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0308884, CÓD UNIDADE 062	FR	15000
1	128	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML, CÓD BR BR0308885, CÓD UNIDADE 013	AMP	1000
1	129	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML, CÓD BR BR0372372, CÓD UNIDADE 106	FR	5000
1	130	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA10ML, CÓD BR: BR0268076, CÓD UNIDADE 004	AMP	600
1	131	SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0268523, CÓD UNIDADE 005	AMP	1000



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

1	132	SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0268303, CÓD UNIDADE 063	FR	2000
1	133	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL 200 DOSES, CÓD BR BR0294887, CÓD UNIDADE 084	FR	2000
1	134	SULFATO DE ZINCO, 200 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVELSULFATO DE ZINCO, 200 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML, CÓD BR BR0311465, CÓD UNIDADE 013	AMP	1000
1	135	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML, XAROPE.	FR	2000
1	136	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0394668, CÓD UNIDADE 062	FR	8000
1	137	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML +SULFATO DE NEOMICINA 3,500MG/ML + FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML+ CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FR	5000
1	138	TECLOZANA, 500 MG, CÓD BR BR0273619, CÓD UNIDADE 042	COM	5000
1	139	TECLOZANA, 10 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 90ML, CÓD BR BR0273618, CÓD UNIDADE 211	FR	5000
1	140	TIAMAZOL, 5 MG, CÓD BR BR0273700, CÓD UNIDADE 042	COM	5000
1	141	TIAMAZOL, 10 MG, CÓD BR BR0287824, CÓD UNIDADE 042	COM	5000
1	142	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0270597, CÓD UNIDADE 005	AMP	1000
1	143	ACETAZOLAMIDA, 250 MG, CÓD BR BR0278283, CÓD UNIDADE 042	COM	5000
1	144	ACICLOVIR 200MG, CÓD BR BR0268370, CÓD UNIDADE 042	COM	10000
1	145	ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA, CÓD BR BR0268374, CÓD UNIDADE 118	AMP	2000
1	146	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA 10G, CÓD BR BR0268375, CÓD UNIDADE 015	BG	5000
1	147	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, CÓD BR BR0267502, CÓD UNIDADE 042	COM	36000
1	148	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG, CÓD BR	COM	10000



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

		BR0267501, CÓD UNIDADE 042		
1	149	ÁCIDO FÓLICO, 5MG, CÓD BR BR0267503, CÓD UNIDADE 042	COM	20000
1	150	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0393803, CÓD UNIDADE 063	FR	1000
1	151	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÓD BR BR0267504, CÓD UNIDADE 041	CP	20000
1	152	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 100ML, CÓD BR BR0308732, CÓD UNIDADE 062	FR	20000
1	153	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, CÓD BR BR0267505, CÓD UNIDADE 041	CP	25000
1	154	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0267507, CÓD UNIDADE 063	FR	10000
1	155	ALBENDAZOL, 400 MG, CÓD BR BR0267506, CÓD UNIDADE 042	COM	16000
1	156	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, CÓD BR BR0269462, CÓD UNIDADE 042	COM	12000
1	157	ALOPURINOL, 100 MG, CÓD BR BR0267508, CÓD UNIDADE 042	COM	5000
1	158	ALOPURINOL, 300 MG, CÓD BR BR0267509, CÓD UNIDADE 042	COM	5000
1	159	AMIODARONA, 200 MG, CÓD BR BR0267510, CÓD UNIDADE 042	COM	10000
1	160	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÓD BR BR0267512, CÓD UNIDADE 042	COM	30000
1	161	AMITRIPTILINA CLORIDATO 75MG, CÓD BR BR0276333, CÓD UNIDADE 042	COM	30000
1	162	AMOXICILINA, 500MG, CÓD BR BR0271089, CÓD UNIDADE 041	CP	30000
1	163	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML, CÓD BR BR0271111, CÓD UNIDADE 074	FR	30000
1	164	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, CÓD BR BR0271217, CÓD UNIDADE 042	COM	30000
1	165	AMOXILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG-ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75ML, CÓD BR BR0281135, CÓD UNIDADE 113	FR	30000



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

1	166	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG, CÓD BR BR0272434, CÓD UNIDADE 042	COM	25000
1	167	ANLÓDIPINO BESILATO, 10 MG, CÓD BR BR0268896, CÓD UNIDADE 042	COM	25000
1	168	ATENÓLÓL, 50 MG, CÓD BR BR0267517, CÓD UNIDADE 042	COM	10000
1	169	ATENÓLÓL, 100 MG, CÓD BR BR0267518, CÓD UNIDADE 042	COM	10000
1	170	AZITROMICINA, 500 MG, CÓD BR BR0267140, CÓD UNIDADE 042	COM	25000
1	171	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 600MG, CÓD BR BR0314517, CÓD UNIDADE 108	FR	15000
1	172	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA, CÓD BR BR0270612, CÓD UNIDADE 118	FR	10000
1	173	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0394856, CÓD UNIDADE 062	FR	5000
1	174	BIPERIDENO, 2 MG, CÓD BR BR0270140, CÓD UNIDADE 042	COM	5000
1	175	BIPERIDENO, 4 MG, RETARD, CÓD BR BR0396605, CÓD UNIDADE 042	COM	5000
1	176	BUDESONIDA, AERÓSSOL BUCAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DE 200 DOSES COM VÁLVULA DOSIFICADORA, CÓD BR BR0266699, CÓD UNIDADE 084	FR	1000
1	177	BUDESONIDA, AERÓSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO DE 120 DOSES COM VÁLVULA DOSIFICADORA, CÓD BR BR0266706, CÓD UNIDADE 066	FR	1000
1	178	BUDESONIDA, AERÓSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO DE 120 DOSES COM VÁLVULA DOSIFICADORA, CÓD BR BR0266707, CÓD UNIDADE 066	FR	1000
1	179	CABERGOLINA, 0,5 MG, CÓD BR BR0268084, CÓD UNIDADE 042	COM	10000
1	180	CARBAMAZEPINA, 200 MG, CÓD BR BR0267618, CÓD UNIDADE 042	COM	25000
1	181	CARBAMAZEPINA 400MG, CÓD BR BR0267617, CÓD UNIDADE 042	COM	22000
1	182	CARBAMAZEPINA 20MG-ML, SUSPENSÃO ORAL,	FR	10000



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

		FRASCO 100ML, CÓD BR BR0272454, CÓD UNIDADE 062		
1	183	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG, CÓD BR BR0268225, CÓD UNIDADE 042	COM	20000
1	184	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 200U, CÓD BR BR0270893, CÓD UNIDADE 042	COM	25000
1	185	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, CÓD BR BR0267621, CÓD UNIDADE 042	COM	30000
1	186	CARVEDIOL, 25 MG, CÓD BR BR0267567, CÓD UNIDADE 042	COM	20000
1	187	CARVEDIOL, 12,5 MG, CÓD BR BR0267564, CÓD UNIDADE 042	COM	20000
1	188	CARVEDIOL, 6,25 MG, CÓD BR BR0267565, CÓD UNIDADE 042	COM	20000
1	189	CARVEDIOL, 3,125 MG, CÓD BR BR0267566, CÓD UNIDADE 042	COM	20000
1	190	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0331555, CÓD UNIDADE 062	FR	15000
1	191	CEFALEXINA, 500MG, CÓD BR BR0267625, CÓD UNIDADE 041	CP	15000
1	192	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO DE 100ML, CÓD BR BR0271103, CÓD UNIDADE 062	FR	1000
1	193	CIANOCOBALAMINA, 1MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0273313, CÓD UNIDADE 005	AMP	1000
1	194	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, CÓD BR BR0267632, CÓD UNIDADE 042	COM	20000
1	195	CLARITROMICINA, 500 MG, CÓD BR BR0268439, CÓD UNIDADE 042	COM	5000
1	196	CLARITROMICINA, 50 MG/ML, GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML, CÓD BR BR0269988, CÓD UNIDADE 110	FR	5000
1	197	CLARITROMICINA, 250 MG, CÓD BR BR0269986, CÓD UNIDADE 042	COM	5000
1	198	CLINDAMICINA, 150 MG, CÓD BR BR0268955, CÓD UNIDADE 041	CP	5000
1	199	CLINDAMICINA, 300 MG, CÓD BR BR0268436, CÓD UNIDADE 041	CP	5000
1	200	CLONAZEPAM, 2,5 MG-ML, SOLUÇÃO ORAL-	FR	15000



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

		GOTAS, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0270120, CÓD UNIDADE 086		
1	201	CLORPROMAZINA 100MG, CÓD BR BR0267638, CÓD UNIDADE 042	COM	25000
1	202	CLORPROMAZINA, 25 MG, CÓD BR BR0267635, CÓD UNIDADE 042	COM	25000
1	203	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G, CÓD BR BR0267643, CÓD UNIDADE 015	BG	25000
1	204	DEXAMETASONA 4MG, CÓD BR BR0269388, CÓD UNIDADE 042	COM	20000
1	205	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0267646, CÓD UNIDADE 062	FR	20000
1	206	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, CÓD BR BR0267645, CÓD UNIDADE 042	COM	20000
1	207	DIAZEPAM 5MG, CÓD BR BR0267195, CÓD UNIDADE 042	COM	25000
1	208	DIAZEPAM, 10 MG, CÓD BR BR0267197, CÓD UNIDADE 042	COM	30000
1	209	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, CÓD BR BR0267203, CÓD UNIDADE 042	COM	30000
1	210	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20ML, CÓD BR BR0267205, CÓD UNIDADE 086	FR	30000
1	211	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, CÓD BR BR0268493, CÓD UNIDADE 042	COM	25000
1	212	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, CÓD BR BR0267653, CÓD UNIDADE 042	COM	25000
1	213	FENITOÍNA SÓDICA 100MG, CÓD BR BR0267657, CÓD UNIDADE 042	COM	25000
1	214	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, CÓD BR BR0267660, CÓD UNIDADE 042	COM	25000
1	215	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0300723, CÓD UNIDADE 086	FR	2000
1	216	FLUCONAZOL, 150 MG, CÓD BR BR0267662, CÓD UNIDADE 041	COM	20000
1	217	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG, CÓD BR BR0273009, CÓD UNIDADE 041	COM	40000
1	218	FUROSEMIDA, 40 MG, CÓD BR BR0267663, CÓD UNIDADE 041	COM	40000



		UNIDADE 042		
1	219	FINASTERIDA, 5 MG, CÓD BR BR0275963, CÓD UNIDADE 042	COM	30000
1	220	HALOPERIDOL, 5 MG, CÓD BR BR0267669, CÓD UNIDADE 042	COM	15000
1	221	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 62MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML, CÓD BR BR0267270, CÓD UNIDADE 074	FR	15000
1	222	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, 40 MG + 30 MG + 3 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML, CÓD BR BR0397096, CÓD UNIDADE 074	FR	15000
1	223	IBUPROFENO, 50 MG/ ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0294643, CÓD UNIDADE 086	FR	35000
1	224	IBUPROFENO, 600 MG, CÓD BR 0267676 , CÓD UNIDADE 042	COM	40000
1	225	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL, CÓD BR BR0273402, CÓD UNIDADE 042	COM	10000
1	226	ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 20MG, CÓD BR BR0273400, CÓD UNIDADE 042	COM	10000
1	227	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG, CÓD BR BR0273401, CÓD UNIDADE 042	COM	10000
1	228	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, CÓD BR BR0268124, CÓD UNIDADE 042	COM	30000
1	229	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, CÓD BR BR0268123, CÓD UNIDADE 042	COM	30000
1	230	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, CÓD BR BR0268125, CÓD UNIDADE 042	COM	30000
1	231	LORATADINA 10MG, CÓD BR BR0273466, CÓD UNIDADE 042	COM	35000
1	232	LORATADINA, 1 MG/ ML, XAROPE, FRASCO 60ML, CÓD BR BR0273467, CÓD UNIDADE 110	FR	35000
1	233	METILDOPA, 250 MG, CÓD BR BR0267689, CÓD UNIDADE 042	COM	15000
1	234	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, CÓD BR BR0267312, CÓD UNIDADE 042	COM	20000
1	235	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0267311, CÓD UNIDADE 063	FR	20000



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

1	236	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÓD BR BR0276656, CÓD UNIDADE 042	COM	20000
1	237	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÓD BR BR0276657, CÓD UNIDADE 042	COM	30000
1	238	METOPROLOL SAL TARTARATO 100MG, CÓD BR BR0394650, CÓD UNIDADE 042	COM	30000
1	239	METRONIDAZOL, 100 MG-G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR, BISNAGA DE 50G, CÓD BR BR0345300, CÓD UNIDADE 029	BG	15000
1	240	METRONIDAZOL, 250 MG, CÓD BR BR0267717, CÓD UNIDADE 042	COM	20000
1	241	METRONIDAZOL, 400 MG, CÓD BR BR0268499, CÓD UNIDADE 042	COM	20000
1	242	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G, CÓD BR BR0268162, CÓD UNIDADE 031	BG	15000
1	243	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÓD BR BR0271606, CÓD UNIDADE 041	CP	25000
1	244	ÓLEO MINERAL, FRASCOI 100ML	FR	1000
1	245	OMEPRAZOL, 20 MG, CÓD BR BR0267712, CÓD UNIDADE 041	CP	40000
1	246	PARACETAMOL, 200 MG-ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0267777, CÓD UNIDADE 086	FR	35000
1	247	PARACETAMOL 500MG, CÓD BR BR0267778, CÓD UNIDADE 042	COM	40000
1	248	PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25%, BISNAGA 60G, CÓD BR BR0274648, CÓD UNIDADE 030	BG	10000
1	249	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0267773, CÓD UNIDADE 062	FR	10000
1	250	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML, CÓD BR BR0268151, CÓD UNIDADE 062	FR	25000
1	251	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0268150, CÓD UNIDADE 062	FR	25000
1	252	PREDNISONA, 20 MG, CÓD BR BR0267743, CÓD UNIDADE 042	COM	20000



1	253	PREDNISONA, 5 MG, CÓD BR BR0267741, CÓD UNIDADE 042	COM	10000
1	254	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, CÓD BR BR0267772, CÓD UNIDADE 042	COM	15000
1	255	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE, CÓD BR BR0268390, CÓD UNIDADE 052	ENV	10000
1	256	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, CÓD BR BR0308882, CÓD UNIDADE 042	COM	20000
1	257	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, CÓD BR BR0292344, CÓD UNIDADE 042	COM	20000
1	258	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30ML, CÓD BR BR0292345, CÓD UNIDADE 097	FR	10000
1	259	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG, CÓD BR BR0267425, CÓD UNIDADE 046	DRG	6000
1	260	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÉICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA EM FRASCO DE 200ML, CÓD BR BR0348002, CÓD UNIDADE 085	FR	500
1	261	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA 10ML, CÓD BR BR0315056, CÓD UNIDADE 004	AMP	1000
1	262	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO, FRASCO 1000ML, CÓD BR BR0269941, CÓD UNIDADE 060	FR	3000
1	263	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML, CÓD BR BR0292402, CÓD UNIDADE 004	AMP	2000
1	264	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3ML, CÓD BR BR0271710, CÓD UNIDADE 010	AMP	1000
1	265	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML, CÓD BR BR0268214, CÓD UNIDADE 005	AMP	600
1	266	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CÓD BR BR0276097, CÓD UNIDADE 004	AMP	1000
1	267	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO,	FR	3000



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

		FRASCO-AMPOLA, CÓD BR BR0268414, CÓD UNIDADE 118		
1	268	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, INTRAMUSCULAR, FRASCO/AMPOLA, CÓD BR BR0268415, CÓD UNIDADE 118	FR	4000
1	269	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0340100, CÓD UNIDADE 009	AMP	4000
1	270	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA, CÓD BR BR0340101, CÓD UNIDADE 118	FR	3000
1	271	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG+4MG+100MG+100MG, INJETÁVEL AMPOLA, CÓD BR BR0270814, CÓD UNIDADE 045	CJ	3000
1	272	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0340167, CÓD UNIDADE 009	AMP	4000
1	273	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG, CÓD BR BR0272043, CÓD UNIDADE 042	COM	400
1	274	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG, CÓD BR BR0272044, CÓD UNIDADE 042	COM	400
1	275	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,2 MG, CÓD BR BR0272042, CÓD UNIDADE 042	COM	400
1	276	CLOPIDOGREL, 75 MG, CÓD BR BR0272045, CÓD UNIDADE 042	COM	400
1	277	CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0267161, CÓD UNIDADE 063	FR	1500
1	278	CLORETO DE SÓDIO, A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML, CÓD BR BR0382563, CÓD UNIDADE 063	FR	1500
1	279	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30G, CÓD BR BR0270495, CÓD UNIDADE 023	BG	400
1	280	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0300733, CÓD UNIDADE 005	AMP	2000
1	281	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 205ML, CÓD BR BR0292427, CÓD UNIDADE 006	AMP	3000



1	282	DEXAMETASONA, ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5, CÓD BR BR0363561, CÓD UNIDADE 045	CJ	3000
1	283	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0395147, CÓD UN005	AMP	2000
1	284	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML, CÓD BR BR0270999, CÓD UNIDADE 010	AMP	3000
1	285	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML, CÓD BR BR0271003, CÓD UNIDADE 010	AMP	3000
1	286	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CÓD BR BR0272336, CÓD UNIDADE 004	AMP	2000
1	287	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0272334, CÓD UNIDADE 005	AMP	1000
1	288	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0268252, CÓD UNIDADE 009	AMP	4000
1	289	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML, CÓD BR BR0268960, CÓD UNIDADE 013	AMP	600
1	290	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓD BR BR0276283, CÓD UNIDADE 009	AMP	600
1	291	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0267194, CÓD UNIDADE 009	AMP	800
1	292	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0268255, CÓD UNIDADE 005	AMP	600
1	293	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0267282, CÓD UNIDADE 005	AMP	2000
1	294	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA , 4MG+500MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML, CÓD BR BR0270621, CÓD UNIDADE 013	AMP	2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

1	295	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0272198, CÓD UNIDADE 005	AMP	600
1	296	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0300725, CÓD UNIDADE 009	AMP	600
1	297	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0396471, CÓD UNIDADE 086	FR	100
1	298	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0271950, CÓD UNIDADE 009	AMP	600
1	299	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%, POMADA, BISNAGA 30G, CÓD BR BR0270503, CÓD UNIDADE 023	BG	400
1	300	FITOMENADIONA, 10MG/GL, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0292399, CÓD UNIDADE 005	AMP	300
1	301	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML, CÓD BR BR0268510, CÓD UNIDADE 013	AMP	600
1	302	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0267666, CÓD UNIDADE 009	AMP	2000
1	303	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0268256, CÓD UNIDADE 005	AMP	1000
1	304	GENTAMICINA 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0269759, CÓD UNIDADE 009	AMP	1000
1	305	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CÓD BR BR0270019, CÓD UNIDADE	AMP	400
1	306	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CÓD BR BR0267540, CÓD UNIDADE 004	AMP	3000
1	307	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CÓD BR BR0267541, CÓD UNIDADE 004	AMP	3000
1	308	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0292196, CÓD UNIDADE 005	AMP	800
1	309	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML,	AMP	1000



		SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0292194, CÓD UNIDADE 005		
1	310	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25ML, CÓD BR BR0268463, CÓD UNIDADE 001	AMP	600
1	311	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG, CÓD BR BR0267675, CÓD UNIDADE 042	COM	300
1	312	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML, CÓD BR BR0268331, CÓD UNIDADE 086	FR	100
1	313	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 20G, CÓD BR BR0269846, CÓD UNIDADE 018	BG	300
1	314	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML, CÓD BR BR0299675, CÓD UNIDADE 103	FR	300
1	315	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0267310, CÓD UNIDADE 009	AMP	2000
1	316	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3ML, CÓD BR BR0268481, CÓD UNIDADE 010	AMP	600
1	317	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0304871, CÓD UNIDADE 005	AMP	800
1	318	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0272326, CÓD UNIDADE 005	AMP	400
1	319	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G, CÓD BR BR0273167, CÓD UNIDADE 015	BG	4000
1	320	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, CÓD BR BR0268160, CÓD UNIDADE 118	FR	600
1	321	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0268507, CÓD UNIDADE 009	AMP	1000
1	322	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0272329, CÓD UNIDADE 009	AMP	600
1	323	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0267769, CÓD UNIDADE 009	AMP	3000



1	324	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0267735, CÓD UNIDADE 009	AMP	800
1	325	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,5G, CÓD BR BR0274918, CÓD UNIDADE 022	BG	100
1	326	RIFAMICINA, 10 MG/ML , SPRAY FRASCO 20 ML, CÓD BR BR0271140, CÓD UNIDADE 086	FR	400
1	327	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA DE 30G, CÓD BR BR0272089, CÓD UNIDADE 023	BG	30000
1	328	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0268075, CÓD UNIDADE 009	AMP	400
1	329	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML, CÓD BR BR0292382, CÓD UNIDADE 005	AMP	4000
1	330	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0363088, CÓD UNIDADE 009	AMP	4000
1	331	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO 1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0396853, CÓD UNIDADE 063	FR	50

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente serão aceitos os medicamentos que no momento da ENTREGA tenham 50% (cinquenta por cento) da validade ainda vigente para os que tiverem vida útil de até 12 meses, e 60% (sessenta por cento) da validade ainda vigente para os que tiverem vida útil de mais de 12 meses.

A entrega dos produtos deverá ser feita no seguinte endereço: UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL- ARAMBARÉ-RS (RUA JUSTINO GONÇALVES DA SILVA, 249, CEP 96.178-000, em até 15 DIAS da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (DUAS) horas após o encerramento do certame.

4. PROPOSTA



4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.1.6 CAPACITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº 8666/93, observando as peculiaridades do objeto desta aquisição. (caso empresa privada reconhecer firma em cartório);

b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

Comprovação da Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da empresa participante condizente com o objeto da licitação.

c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

d) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.

§ 1º No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil.

§ 2º No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório, todos traduzidos para o idioma Português.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o



prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.



7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,0001, (UM DÉCIMO DE MILÉSIMO DE REAL), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte



forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo



prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será substituído pela Ata de Registro de Preço e terá sua vigência de 12 meses a partir de sua assinatura.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 07 (sete) dias, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária descrita no empenho que será enviado para realização do pedido.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 07 dias da entrega total do material ou medicamento solicitado.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo de entrega integral dos produtos é de 15 dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

17.2. Os materiais deverão ser entregues na UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL- ARAMBARÉ-RS (Rua Justino Gonçalves da Silva, 249, cep 96.178-000, sempre no horário da manhã.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-



se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arambaré, 09 de novembro de 2022

Cleber Barbosa Claro (Pregoeiro Oficial)

Jardel Cardoso Magalhães (Prefeito Municipal)

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____ - _____ - _____

Assessor(a) Jurídico(a)



ANEXO I

(Processo Licitatório nº 1860/2022, modalidade Pregão Eletrônico 50/2022).

Considerando a necessidade da AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA RENAME E PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE;

Elabora-se Termo de Referência para definir detalhes para a aquisição em questão.

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA RENAME E PARA USO E DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE

2. CONDIÇÕES

2.1. A entrega será única conforme solicitação de Fornecimento enviada à empresa via e-mail.

2.2. O bem deverá ser entregue em até 15 dias consecutivos contados do recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada via e-mail.

2.3. Por ocasião da entrega, o bem será conferido, não sendo aceito, em hipótese nenhuma, qualquer item que não atenda as exigências do presente Edital. Caso a vencedora se negue a cumprir as exigências do Instrumento Convocatório, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

2.4. A empresa vencedora terá prazo de 05 (cinco) dias para a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s), sob pena de suspensão do pagamento total da nota, até a devida substituição do(s) item(ns).

2.5. Os itens que não cumpram corretamente as funções para as quais se destinam serão submetidos à troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das



penalidades previstas neste Instrumento.

2.6. O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias disponíveis no exercício 2022, e estão definidas no item 16.1 deste Edital.

Arambaré, 09 de novembro de 2022.

CLEBER BARBOSA CLARO
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO II

(Processo Licitatório nº 1860/2022, modalidade Pregão Eletrônico 50/2022)

MODELO PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOTE	ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	1	10.000	AMP	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA, CÓD BR BR0270613, CÓD UNIDADE 118.		
1	2	1.000	COM	CLORANFENICOL, 250 MG, CÓD BR BR0335097, CÓD UNIDADE 042		
1	3	2.000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CÓD BR BR0267162, CÓD UNIDADE 004		
1	4	2.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML, CÓD BR BR0267574, CÓD UNIDADE 004		
1	5	2.000	FR	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL, FRASCO 50 ML, CÓD BR BR0375474, CÓD UNIDADE 105		
1	6	2.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF, AMPOLA 10 ML, CÓD BR BR0268237, CÓD UNIDADE 004		
1	7	15.000	COM	CAPTOPRIL, 25 MG, CÓD BR BR0267613, CÓD UNIDADE 042		
1	8	15.000	AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR, FRASCO-AMPOLA, CÓD BR BR0268417, CÓD UNIDADE 118		
1	9	2.000	COM	CLOMIPRAMINA, 10 MG, CÓD BR BR0267523, CÓD UNIDADE 042		



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

1	10	2.000	COM	CLOMIPRAMINA, 25 MG, CÓD BR BR0267522, CÓD UNIDADE 042		
1	11	2.000	FR	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0340207, CÓD UNIDADE 086		
1	12	2.600	AMP	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML, CÓD BR BR0268069, CÓD UNIDADE 013		
1	13	2.000	AMP	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 20ML, CÓD BR BR0268446, CÓD UNIDADE 007		
1	14	20.000	COM	ESPIRONOLACTONA, 100 MG, CÓD BR BR0267654, CÓD UNIDADE 042		
1	15	30.000	FR	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 5MG, XAROPE		
1	16	1.000	FR	GLICEROL 120MG/ML, SOLUÇÃO RETAL		
1	17	1.000	UND	GLICEROL 75MG, SUPOSITÓRIO RETAL		
1	18	3.000	DRG	HIDRALAZINA, 25 MG, CÓD BR BR0268111, CÓD UNIDADE 046		
1	19	3.000	COM	HIDRALAZINA, 50 MG, CÓD BR BR0268112, CÓD UNIDADE 042		
1	20	8.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5MCG		
1	21	10.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5MCG		
1	22	1.000	FR	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50ML, CÓD BR BR0269845, CÓD UNIDADE 105		
1	23	3.000	FR	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0269843, CÓD UNIDADE 086		
1	24	1.000	FR	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0269852, CÓD UNIDADE 086		
1	25	1.000	TBT	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:80.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE 1,80ML, CÓD BR BR0397428, CÓD UNIDADE 165		
1	26	1.000	FR	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 1% + 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0275402, CÓD UNIDADE 086		



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

1	27	3.000	COM	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, CÓD BR BR0267690, CÓD UNIDADE 042		
1	28	5.000	COM	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG, CÓD BR BR0267691, CÓD UNIDADE 042		
1	29	10.000	CP	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 10 MG		
1	30	15.000	CP	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG, CÓD BR BR0271610, CÓD UNIDADE 041		
1	31	15.000	CP	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG, CÓD BR BR0271607, CÓD UNIDADE 041		
1	32	15.000	CP	OMEPRAZOL, 10 MG, CÓD BR BR0267711, CÓD UNIDADE 041		
1	33	8.000	COM	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG, CÓD BR BR0268506, CÓD UNIDADE 042		
1	34	8.000	COM	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG, CÓD BR BR0268505, CÓD UNIDADE 042		
1	35	5.000	FR	PILOCARPINA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0271353, CÓD UNIDADE 063		
1	36	5.000	COM	PIRIDOXINA CLORIDRATO, 40 MG, CÓD BR BR0267774, CÓD UNIDADE 042		
1	37	1.000	TBT	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, 3% + 0,03UI/ML, INJETÁVEL, TUBETE 1,80ML, CÓD BR BR0269833, CÓD UNIDADE 165		
1	38	2.000	COM	PROPAFENONA CLORIDRATO, 150 MG, CÓD BR BR0384894, CÓD UNIDADE 042		
1	39	2.000	COM	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG, CÓD BR BR0272412, CÓD UNIDADE 042		
1	40	5.000	COM	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG, CÓD BR BR0267771, CÓD UNIDADE 042		
1	41	1.000	AMP	PROTAMINA CLORIDRATO, 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CÓD BR BR0272362, CÓD UNIDADE 013		
1	42	5.000	CP	TETRACICLINA, 500 MG, CÓD BR BR0267393, CÓD UNIDADE 041		
1	43	5.000	BG	TETRACICLINA, 0,5%, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,5G, CÓD BR BR0271123, CÓD UNIDADE 022		
1	44	15.000	COM	TIAMINA, 300 MG, CÓD BR BR0272341, CÓD UNIDADE 042		



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

1	45	3.000	AMP	VERAPAMIL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0267424, CÓD UNIDADE 009		
1	46	5.000	FR	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0267187, CÓD UNIDADE 063		
1	47	10.000	FR	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0268243, CÓD UNIDADE 062		
1	48	2.000	FR	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000ML, CÓD BR BR0269880, CÓD UNIDADE 060		
1	49	2.000	FR	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,2%, COLUTÓRIO, FRASCO 500ML, CÓD BR BR0341173, CÓD UNIDADE 103		
1	50	1.000	FR	DIGOXINA, 0,05 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 60ML, CÓD BR BR0267648, CÓD UNIDADE 110		
1	51	5.000	COM	DIGOXINA, 0,25 MG, CÓD BR BR0267647, CÓD UNIDADE 042		
1	52	2.000	FR	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL, 200 DOSES, CÓD BR BR0267582, CÓD UNIDADE 084		
1	53	2.000	FR	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES, CÓD BR BR0267581, CÓD UNIDADE 084		
1	54	2.000	FR	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, 400MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 100 DOSES, CÓD BR BR0267589, CÓD UNIDADE 061		
1	55	6.000	CP	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400 MCG, CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR, CÓD BR BR0267585, CÓD UNIDADE 041		
1	56	2.000	FR	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, 200MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR, 100 DOSES, CÓD BR		



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

				BR0267587, CÓD UNIDADE 061		
1	57	5.000	CP	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG, CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR, CÓD BR BR0267586, CÓD UNIDADE 041		
1	58	5.000	FR	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50 MCG/DOSE, AEROSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, 200 DOSES, CÓD BR BR0346586, CÓD UNIDADE 084		
1	59	2.000	FR	ERITROMICINA, 25 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML, CÓD BR BR0269990, CÓD UNIDADE 110		
1	60	2.000	COM	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG, CÓD BR BR0269992, CÓD UNIDADE 042		
1	61	2.000	FR	ERITROMICINA, ESTOLATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML, CÓD BR BR0269998, CÓD UNIDADE 110		
1	62	4.000	BG	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G, CÓD BR BR0267208, CÓD UNIDADE 029		
1	63	3.000	COM	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,3 MG, CÓD BR BR0356602, CÓD UNIDADE 042		
1	64	3.000	BG	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 25G, CÓD BR BR0271435, CÓD UNIDADE 019		
1	65	1.000	FR	FENITOÍNA SÓDICA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 120ML, CÓD BR BR0269391, CÓD UNIDADE 067		
1	66	3.600	AMP	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML, CÓD BR BR0267107, CÓD UNIDADE 013		
1	67	5.000	CP	FLUCONAZOL, 100 MG, CÓD BR BR0267661, CÓD UNIDADE 041		
1	68	1.000	FR	FLUCONAZOL, 10 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 120 ML, CÓD BR BR0274437, CÓD UNIDADE 318		
1	69	1.000	COM	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG, CÓD BR BR0268292, CÓD UNIDADE 042		
1	70	6.000	COM	FOSFATO TRICÁLCICO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL, 600 MG + 400 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO, CÓD BR		



				BR0386482, CÓD UNIDADE 042		
1	71	1.000	AMP	FOSFATO DE POTÁSSIO, MONOBÁSICO E DIBÁSICO, 2 MEQ/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CÓD BR BR0313689, CÓD UNIDADE 004		
1	72	10.000	COM	GLIBENCLAMIDA, 5 MG, CÓD BR BR0267671, CÓD UNIDADE 042		
1	73	4.000	COM	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÓD BR BR0395164, CÓD UNIDADE 042		
1	74	4.000	COM	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, CÓD BR BR0417713, CÓD UNIDADE 042		
1	75	4.000	COM	GLICLAZIDA, 80 MG, CÓD BR BR0273115, CÓD UNIDADE 042		
1	76	4.000	COM	HALOPERIDOL, 1 MG, CÓD BR BR0267670, CÓD UNIDADE 042		
1	77	1.000	FR	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30ML, CÓD BR BR0292195, CÓD UNIDADE 097		
1	78	2.000	BG	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME, BISNAGA 30G, CÓD BR BR0345240, CÓD UNIDADE 023		
1	79	20.000	COM	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, CÓD BR BR0267674, CÓD UNIDADE 042		
1	80	4.000	COM	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, CÓD BR BR0367514, CÓD UNIDADE 042		
1	81	4.000	COM	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 300MG, CÓD BR BR0267271, CÓD UNIDADE 042		
1	82	4.000	FR	HIPROMELOSE, 3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0373909, CÓD UNIDADE 075		
1	83	4.000	FR	HIPROMELOSE, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0270042, CÓD UNIDADE 063		
1	84	6.000	COM	IBUPROFENO, 200 MG, CÓD BR BR0294648, CÓD UNIDADE 042		
1	85	8.000	COM	IBUPROFENO, 300 MG, CÓD BR BR0267677, CÓD UNIDADE 042		
1	86	2.000	SCH	IMIQUIMODE, 50 MG/G, CREME, SACHÊ		



				0,25G, CÓD BR BR0350613, CÓD UNIDADE 197		
1	87	4.000	CP	ITRACONAZOL, 100 MG, CÓD BR BR0268861, CÓD UNIDADE 041		
1	88	2.000	FR	ITRACONAZOL, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 150ML, CÓD BR BR0394789, CÓD UNIDADE 074		
1	89	8.000	COM	IVERMECTINA, 6 MG, CÓD BR BR0376767, CÓD UNIDADE 042		
1	90	20.000	FR	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML, CÓD BR BR0305247, CÓD UNIDADE 067		
1	91	2.000	AMP	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0396604, CÓD UNIDADE 005		
1	92	6.000	COM	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS, CÓD BR BR0270128, CÓD UNIDADE 042		
1	93	6.000	COM	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200MG + 50MG, CÓD BR BR0270129, CÓD UNIDADE 041		
1	94	6.000	COM	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG, CÓD BR BR0270130, CÓD UNIDADE 042		
1	95	25.000	COM	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG, CÓD BR BR0268856, CÓD UNIDADE 042		
1	96	10.000	COM	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG, CÓD BR BR0267650, CÓD UNIDADE 042		
1	97	10.000	COM	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG, COD BR BR0267651, CÓD UNIDADE 042		
1	98	15.000	COM	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG, CÓD BR BR0267652, CÓD UNIDADE 042		
1	99	10.000	FR	TIMOLOL, 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML, CÓD BR BR0272582, CÓD UNIDADE 106		
1	100	10.000	FR	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0272581, CÓD UNIDADE 063		
1	101	10.000	COM	DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG, CÓD BR BR0268495, CÓD UNIDADE 042		



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

1	102	1.000	FR	MIDAZOLAM, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0271556, CÓD UNIDADE 063		
1	103	1.000	COM	MISOPROSTOL, 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL, CÓD BR BR0358753, CÓD UNIDADE 042		
1	104	1.000	COM	MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL, CÓD BR BR0358755, CÓD UNIDADE 042		
1	105	10.000	COM	NIFEDIPINO 10 MG, CÓD BR BR0267728, CÓD UNIDADE 042		
1	106	15.000	FR	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50ML, CÓD BR BR0267378, CÓD UNIDADE 105		
1	107	10.000	BG	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 30G, CÓD BR BR0268286, CÓD UNIDADE 023		
1	108	8.000	FR	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, LOÇÃO, FRASCO 30G, CÓD BR BR0268267, CÓD UNIDADE 096		
1	109	8.000	FR	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, PÓ PARA USO TÓPICO, FRASCO 30G, CÓD BR BR0268268, CÓD UNIDADE 096		
1	110	8.000	BG	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, GEL ORAL, BISNAGA 40G, CÓD BR BR0268269, CÓD UNIDADE 027		
1	111	15.000	CP	NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÓD BR BR0268273, CÓD UNIDADE 041		
1	112	10.000	FR	NITROFURANTOÍNA, 5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0305714, CÓD UNIDADE 062		
1	113	8.000	FR	RETINOL, 150.000UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0272565, CÓD UNIDADE 086		
1	114	5.000	COM	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG, CÓD BR BR0327699, CÓD UNIDADE 042		
1	115	5.000	GR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, KMNO4, 158,03 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A. , CÓD BR BR0360850, CÓD		



UNIDADE 358					
1	116	5.000	FR	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0363597, CÓD UNIDADE 062	
1	117	1.000	BG	PERÓXIDO DE BENZOÍLA, 5%, GEL TÓPICO, BISNAGA 60G, CÓD BR BR0366861, CÓD UNIDADE 030	
1	118	1.000	BG	PODOFILOTOXINA, 1,5 MG/G, CREME, COM ACESSÓRIOS P/ APLICAÇÃO BISNAGA 5G, CÓD BR BR0341064, CÓD UNIDADE 233	
1	119	1.000	COM	PROPILTIOURACIL, 100 MG, CÓD BR BR0273589, CÓD UNIDADE 042	
1	120	1.000	CP	RIFAMPICINA, 300 MG, CÓD BR BR0272837, CÓD UNIDADE 041	
1	121	2.000	COM	SINVASTATINA, 10 MG, CÓD BR BR0267746, CÓD UNIDADE 042	
1	122	10.000	COM	SINVASTATINA, 20 MG, CÓD BR BR0267747, CÓD UNIDADE 042	
1	123	8.000	COM	SINVASTATINA, 40 MG, CÓD BR BR0267745, CÓD UNIDADE 042	
1	124	5.000	BLS	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 500ML, CÓD BR BR0303292, CÓD UNIDADE 039	
1	125	5.000	AMP	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA, CÓD BR BR0270220, CÓD UNIDADE 118	
1	126	5.000	AMP	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA, CÓD BR BR0270219, CÓD UNIDADE 118	
1	127	15.000	FR	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0308884, CÓD UNIDADE 062	
1	128	1.000	AMP	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 80MG + 16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML, CÓD BR BR0308885, CÓD UNIDADE 013	
1	129	5.000	FR	GENTAMICINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML, CÓD BR BR0372372, CÓD UNIDADE 106	



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

1	130	600	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA10ML, CÓD BR: BR0268076, CÓD UNIDADE 004		
1	131	1.000	AMP	SALBUTAMOL, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0268523, CÓD UNIDADE 005		
1	132	2.000	FR	SALBUTAMOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0268303, CÓD UNIDADE 063		
1	133	2.000	FR	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL 200 DOSES, CÓD BR BR0294887, CÓD UNIDADE 084		
1	134	1.000	AMP	SULFATO DE ZINCO, 200 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVELSULFATO DE ZINCO, 200 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML, CÓD BR BR0311465, CÓD UNIDADE 013		
1	135	2.000	FR	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML, XAROPE.		
1	136	8.000	FR	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0394668, CÓD UNIDADE 062		
1	137	5.000	FR	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML +SULFATO DE NEOMICINA 3,500MG/ML + FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML+ CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA		
1	138	5.000	COM	TECLOZANA, 500 MG, CÓD BR BR0273619, CÓD UNIDADE 042		
1	139	5.000	FR	TECLOZANA, 10 MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 90ML, CÓD BR BR0273618, CÓD UNIDADE 211		
1	140	5.000	COM	TIAMAZOL, 5 MG, CÓD BR BR0273700, CÓD UNIDADE 042		
1	141	5.000	COM	TIAMAZOL, 10 MG, CÓD BR BR0287824, CÓD UNIDADE 042		
1	142	1.000	AMP	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0270597, CÓD		



UNIDADE 005						
1	143	5.000	COM	ACETAZOLAMIDA, 250 MG, CÓD BR BR0278283, CÓD UNIDADE 042		
1	144	10.000	COM	ACICLOVIR 200MG, CÓD BR BR0268370, CÓD UNIDADE 042		
1	145	2.000	AMP	ACICLOVIR, 250 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA, CÓD BR BR0268374, CÓD UNIDADE 118		
1	146	5.000	BG	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA 10G, CÓD BR BR0268375, CÓD UNIDADE 015		
1	147	36.000	COM	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, CÓD BR BR0267502, CÓD UNIDADE 042		
1	148	10.000	COM	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG, CÓD BR BR0267501, CÓD UNIDADE 042		
1	149	20.000	COM	ÁCIDO FÓLICO, 5MG, CÓD BR BR0267503, CÓD UNIDADE 042		
1	150	1.000	FR	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0393803, CÓD UNIDADE 063		
1	151	20.000	CP	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG, CÓD BR BR0267504, CÓD UNIDADE 041		
1	152	20.000	FR	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 100ML, CÓD BR BR0308732, CÓD UNIDADE 062		
1	153	25.000	CP	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG, CÓD BR BR0267505, CÓD UNIDADE 041		
1	154	10.000	FR	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0267507, CÓD UNIDADE 063		
1	155	16.000	COM	ALBENDAZOL, 400 MG, CÓD BR BR0267506, CÓD UNIDADE 042		
1	156	12.000	COM	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG, CÓD BR BR0269462, CÓD UNIDADE 042		
1	157	5.000	COM	ALOPURINOL, 100 MG, CÓD BR BR0267508, CÓD UNIDADE 042		
1	158	5.000	COM	ALOPURINOL, 300 MG, CÓD BR BR0267509, CÓD UNIDADE 042		
1	159	10.000	COM	AMIODARONA, 200 MG, CÓD BR BR0267510, CÓD UNIDADE 042		



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

1	160	30.000	COM	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÓD BR BR0267512, CÓD UNIDADE 042		
1	161	30.000	COM	AMITRIPTILINA CLORIDATO 75MG, CÓD BR BR0276333, CÓD UNIDADE 042		
1	162	30.000	CP	AMOXICILINA, 500MG, CÓD BR BR0271089, CÓD UNIDADE 041		
1	163	30.000	FR	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML, CÓD BR BR0271111, CÓD UNIDADE 074		
1	164	30.000	COM	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG, CÓD BR BR0271217, CÓD UNIDADE 042		
1	165	30.000	FR	AMOXILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG-ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75ML, CÓD BR BR0281135, CÓD UNIDADE 113		
1	166	25.000	COM	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG, CÓD BR BR0272434, CÓD UNIDADE 042		
1	167	25.000	COM	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG, CÓD BR BR0268896, CÓD UNIDADE 042		
1	168	10.000	COM	ATENOLOL, 50 MG, CÓD BR BR0267517, CÓD UNIDADE 042		
1	169	10.000	COM	ATENOLOL, 100 MG, CÓD BR BR0267518, CÓD UNIDADE 042		
1	170	25.000	COM	AZITROMICINA, 500 MG, CÓD BR BR0267140, CÓD UNIDADE 042		
1	171	15.000	FR	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 600MG, CÓD BR BR0314517, CÓD UNIDADE 108		
1	172	10.000	FR	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA, CÓD BR BR0270612, CÓD UNIDADE 118		
1	173	5.000	FR	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0394856, CÓD UNIDADE 062		
1	174	5.000	COM	BIPERIDENO, 2 MG, CÓD BR BR0270140, CÓD UNIDADE 042		
1	175	5.000	COM	BIPERIDENO, 4 MG, RETARD, CÓD BR		



				BR0396605, CÓD UNIDADE 042		
1	176	1.000	FR	BUDESONIDA, AEROSSOL BUCAL, 50MCG/DOSE, FRASCO DE 200 DOSES COM VÁLVULA DOSIFICADORA, CÓD BR BR0266699, CÓD UNIDADE 084		
1	177	1.000	FR	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO DE 120 DOSES COM VÁLVULA DOSIFICADORA, CÓD BR BR0266706, CÓD UNIDADE 066		
1	178	1.000	FR	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO DE 120 DOSES COM VÁLVULA DOSIFICADORA, CÓD BR BR0266707, CÓD UNIDADE 066		
1	179	10.000	COM	CABERGOLINA, 0,5 MG, CÓD BR BR0268084, CÓD UNIDADE 042		
1	180	25.000	COM	CARBAMAZEPINA, 200 MG, CÓD BR BR0267618, CÓD UNIDADE 042		
1	181	22.000	COM	CARBAMAZEPINA 400MG, CÓD BR BR0267617, CÓD UNIDADE 042		
1	182	10.000	FR	CARBAMAZEPINA 20MG-ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0272454, CÓD UNIDADE 062		
1	183	20.000	COM	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG, CÓD BR BR0268225, CÓD UNIDADE 042		
1	184	25.000	COM	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 200U, CÓD BR BR0270893, CÓD UNIDADE 042		
1	185	30.000	COM	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, CÓD BR BR0267621, CÓD UNIDADE 042		
1	186	20.000	COM	CARVEDILOL, 25 MG, CÓD BR BR0267567, CÓD UNIDADE 042		
1	187	20.000	COM	CARVEDILOL, 12,5 MG, CÓD BR BR0267564, CÓD UNIDADE 042		
1	188	20.000	COM	CARVEDILOL, 6,25 MG, CÓD BR BR0267565, CÓD UNIDADE 042		
1	189	20.000	COM	CARVEDILOL, 3,125 MG, CÓD BR BR0267566, CÓD UNIDADE 042		
1	190	15.000	FR	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0331555, CÓD UNIDADE 062		



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

1	191	15.000	CP	CEFALEXINA, 500MG, CÓD BR BR0267625, CÓD UNIDADE 041		
1	192	1.000	FR	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO DE 100ML, CÓD BR BR0271103, CÓD UNIDADE 062		
1	193	1.000	AMP	CIANOCOBALAMINA, 1MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0273313, CÓD UNIDADE 005		
1	194	20.000	COM	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG, CÓD BR BR0267632, CÓD UNIDADE 042		
1	195	5.000	COM	CLARITROMICINA, 500 MG, CÓD BR BR0268439, CÓD UNIDADE 042		
1	196	5.000	FR	CLARITROMICINA, 50 MG/ML, GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML, CÓD BR BR0269988, CÓD UNIDADE 110		
1	197	5.000	COM	CLARITROMICINA, 250 MG, CÓD BR BR0269986, CÓD UNIDADE 042		
1	198	5.000	CP	CLINDAMICINA, 150 MG, CÓD BR BR0268955, CÓD UNIDADE 041		
1	199	5.000	CP	CLINDAMICINA, 300 MG, CÓD BR BR0268436, CÓD UNIDADE 041		
1	200	15.000	FR	CLONAZEPAM, 2,5 MG-ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0270120, CÓD UNIDADE 086		
1	201	25.000	COM	CLORPROMAZINA 100MG, CÓD BR BR0267638, CÓD UNIDADE 042		
1	202	25.000	COM	CLORPROMAZINA, 25 MG, CÓD BR BR0267635, CÓD UNIDADE 042		
1	203	25.000	BG	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G, CÓD BR BR0267643, CÓD UNIDADE 015		
1	204	20.000	COM	DEXAMETASONA 4MG, CÓD BR BR0269388, CÓD UNIDADE 042		
1	205	20.000	FR	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0267646, CÓD UNIDADE 062		
1	206	20.000	COM	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG, CÓD BR BR0267645, CÓD UNIDADE 042		



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

1	207	25.000	COM	DIAZEPAM 5MG, CÓD BR BR0267195, CÓD UNIDADE 042		
1	208	30.000	COM	DIAZEPAM, 10 MG, CÓD BR BR0267197, CÓD UNIDADE 042		
1	209	30.000	COM	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG, CÓD BR BR0267203, CÓD UNIDADE 042		
1	210	30.000	FR	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 20ML, CÓD BR BR0267205, CÓD UNIDADE 086		
1	211	25.000	COM	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG, CÓD BR BR0268493, CÓD UNIDADE 042		
1	212	25.000	COM	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, CÓD BR BR0267653, CÓD UNIDADE 042		
1	213	25.000	COM	FENITOÍNA SÓDICA 100MG, CÓD BR BR0267657, CÓD UNIDADE 042		
1	214	25.000	COM	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG, CÓD BR BR0267660, CÓD UNIDADE 042		
1	215	2.000	FR	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0300723, CÓD UNIDADE 086		
1	216	20.000	COM	FLUCONAZOL, 150 MG, CÓD BR BR0267662, CÓD UNIDADE 041		
1	217	40.000	COM	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG, CÓD BR BR0273009, CÓD UNIDADE 041		
1	218	40.000	COM	FUROSEMIDA, 40 MG, CÓD BR BR0267663, CÓD UNIDADE 042		
1	219	30.000	COM	FINASTERIDA, 5 MG, CÓD BR BR0275963, CÓD UNIDADE 042		
1	220	15.000	COM	HALOPERIDOL, 5 MG, CÓD BR BR0267669, CÓD UNIDADE 042		
1	221	15.000	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 62MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML, CÓD BR BR0267270, CÓD UNIDADE 074		
1	222	15.000	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, 40 MG + 30 MG + 3 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML, CÓD BR BR0397096, CÓD UNIDADE 074		



1	223	35.000	FR	IBUPROFENO, 50 MG/ ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0294643, CÓD UNIDADE 086		
1	224	40.000	COM	IBUPROFENO, 600 MG, CÓD BR 0267676 , CÓD UNIDADE 042		
1	225	10.000	COM	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL, CÓD BR BR0273402, CÓD UNIDADE 042		
1	226	10.000	COM	ISOSSORBIDA SAL MONONITRATO 20MG, CÓD BR BR0273400, CÓD UNIDADE 042		
1	227	10.000	COM	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG, CÓD BR BR0273401, CÓD UNIDADE 042		
1	228	30.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, CÓD BR BR0268124, CÓD UNIDADE 042		
1	229	30.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, CÓD BR BR0268123, CÓD UNIDADE 042		
1	230	30.000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG, CÓD BR BR0268125, CÓD UNIDADE 042		
1	231	35.000	COM	LORATADINA 10MG, CÓD BR BR0273466, CÓD UNIDADE 042		
1	232	35.000	FR	LORATADINA, 1 MG/ ML, XAROPE, FRASCO 60ML, CÓD BR BR0273467, CÓD UNIDADE 110		
1	233	15.000	COM	METILDOPA, 250 MG, CÓD BR BR0267689, CÓD UNIDADE 042		
1	234	20.000	COM	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG, CÓD BR BR0267312, CÓD UNIDADE 042		
1	235	20.000	FR	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0267311, CÓD UNIDADE 063		
1	236	20.000	COM	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÓD BR BR0276656, CÓD UNIDADE 042		
1	237	30.000	COM	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÓD BR BR0276657, CÓD UNIDADE 042		
1	238	30.000	COM	METOPROLOL SAL TARTARATO 100MG,		



				CÓD BR BR0394650, CÓD UNIDADE 042		
1	239	15.000	BG	METRONIDAZOL, 100 MG-G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR, BISNAGA DE 50G, CÓD BR BR0345300, CÓD UNIDADE 029		
1	240	20.000	COM	METRONIDAZOL, 250 MG, CÓD BR BR0267717, CÓD UNIDADE 042		
1	241	20.000	COM	METRONIDAZOL, 400 MG, CÓD BR BR0268499, CÓD UNIDADE 042		
1	242	15.000	BG	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G, CÓD BR BR0268162, CÓD UNIDADE 031		
1	243	25.000	CP	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÓD BR BR0271606, CÓD UNIDADE 041		
1	244	1.000	FR	ÓLEO MINERAL, FRASCOI 100ML		
1	245	40.000	CP	OMEPRAZOL, 20 MG, CÓD BR BR0267712, CÓD UNIDADE 041		
1	246	35.000	FR	PARACETAMOL, 200 MG-ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0267777, CÓD UNIDADE 086		
1	247	40.000	COM	PARACETAMOL 500MG, CÓD BR BR0267778, CÓD UNIDADE 042		
1	248	10.000	BG	PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25%, BISNAGA 60G, CÓD BR BR0274648, CÓD UNIDADE 030		
1	249	10.000	FR	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0267773, CÓD UNIDADE 062		
1	250	25.000	FR	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML, CÓD BR BR0268151, CÓD UNIDADE 062		
1	251	25.000	FR	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML, CÓD BR BR0268150, CÓD UNIDADE 062		
1	252	20.000	COM	PREDNISONA, 20 MG, CÓD BR BR0267743, CÓD UNIDADE 042		
1	253	10.000	COM	PREDNISONA, 5 MG, CÓD BR BR0267741, CÓD UNIDADE 042		



1	254	15.000	COM	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG, CÓD BR BR0267772, CÓD UNIDADE 042		
1	255	10.000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, ENVELOPE, CÓD BR BR0268390, CÓD UNIDADE 052		
1	256	20.000	COM	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, CÓD BR BR0308882, CÓD UNIDADE 042		
1	257	20.000	COM	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II, CÓD BR BR0292344, CÓD UNIDADE 042		
1	258	10.000	FR	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 30ML, CÓD BR BR0292345, CÓD UNIDADE 097		
1	259	6.000	DRG	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG, CÓD BR BR0267425, CÓD UNIDADE 046		
1	260	500	FR	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÉICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA EM FRASCO DE 200ML, CÓD BR BR0348002, CÓD UNIDADE 085		
1	261	1.000	AMP	ÁGUA DESTILADA, BIDEUTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, AMPOLA 10ML, CÓD BR BR0315056, CÓD UNIDADE 004		
1	262	3.000	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO, FRASCO 1000ML, CÓD BR BR0269941, CÓD UNIDADE 060		
1	263	2.000	AMP	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML, CÓD BR BR0292402, CÓD UNIDADE 004		
1	264	1.000	AMP	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3ML, CÓD BR BR0271710, CÓD UNIDADE 010		
1	265	600	AMP	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML, CÓD BR BR0268214, CÓD UNIDADE 005		



1	266	1.000	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CÓD BR BR0276097, CÓD UNIDADE 004		
1	267	3.000	FR	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA, CÓD BR BR0268414, CÓD UNIDADE 118		
1	268	4.000	FR	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, INTRAMUSCULAR, FRASCO/AMPOLA, CÓD BR BR0268415, CÓD UNIDADE 118		
1	269	4.000	AMP	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0340100, CÓD UNIDADE 009		
1	270	3.000	FR	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO, FRASCO-AMPOLA, CÓD BR BR0340101, CÓD UNIDADE 118		
1	271	3.000	CJ	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG+4MG+100MG+100MG, INJETÁVEL AMPOLA, CÓD BR BR0270814, CÓD UNIDADE 045		
1	272	4.000	AMP	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0340167, CÓD UNIDADE 009		
1	273	400	COM	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,1 MG, CÓD BR BR0272043, CÓD UNIDADE 042		
1	274	400	COM	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,15 MG, CÓD BR BR0272044, CÓD UNIDADE 042		
1	275	400	COM	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,2 MG, CÓD BR BR0272042, CÓD UNIDADE 042		
1	276	400	COM	CLOPIDOGREL, 75 MG, CÓD BR BR0272045, CÓD UNIDADE 042		
1	277	1.500	FR	CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0267161, CÓD UNIDADE 063		
1	278	1.500	FR	CLORETO DE SÓDIO, A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10 ML, CÓD BR BR0382563, CÓD UNIDADE 063		
1	279	400	BG	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BSNAGA 30G, CÓD BR BR0270495, CÓD		



UNIDADE 023					
1	280	2.000	AMP	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0300733, CÓD UNIDADE 005	
1	281	3.000	AMP	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 205ML, CÓD BR BR0292427, CÓD UNIDADE 006	
1	282	3.000	CJ	DEXAMETASONA, ASSOCIADA À DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA, AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5, CÓD BR BR0363561, CÓD UNIDADE 045	
1	283	2.000	AMP	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0395147, CÓD UN005	
1	284	3.000	AMP	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML, CÓD BR BR0270999, CÓD UNIDADE 010	
1	285	3.000	AMP	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML, CÓD BR BR0271003, CÓD UNIDADE 010	
1	286	2.000	AMP	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CÓD BR BR0272336, CÓD UNIDADE 004	
1	287	1.000	AMP	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0272334, CÓD UNIDADE 005	
1	288	4.000	AMP	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0268252, CÓD UNIDADE 009	
1	289	600	AMP	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML, CÓD BR BR0268960, CÓD UNIDADE 013	
1	290	600	AMP	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML, CÓD BR BR0276283, CÓD UNIDADE 009	
1	291	800	AMP	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO	



				INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0267194, CÓD UNIDADE 009		
1	292	600	AMP	EPINEFRINA, DOSAGEM 1MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0268255, CÓD UNIDADE 005		
1	293	2.000	AMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0267282, CÓD UNIDADE 005		
1	294	2.000	AMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA , 4MG+500MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML, CÓD BR BR0270621, CÓD UNIDADE 013		
1	295	600	AMP	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0272198, CÓD UNIDADE 005		
1	296	600	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0300725, CÓD UNIDADE 009		
1	297	100	FR	FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML, CÓD BR BR0396471, CÓD UNIDADE 086		
1	298	600	AMP	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0271950, CÓD UNIDADE 009		
1	299	400	BG	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, 1U + 666U + 1%, POMADA, BISNAGA 30G, CÓD BR BR0270503, CÓD UNIDADE 023		
1	300	300	AMP	FITOMENADIONA, 10MG/GL, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0292399, CÓD UNIDADE 005		
1	301	600	AMP	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML, CÓD BR BR0268510, CÓD UNIDADE 013		
1	302	2.000	AMP	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0267666, CÓD UNIDADE 009		
1	303	1.000	AMP	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0268256, CÓD UNIDADE 005		



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

1	304	1.000	AMP	GENTAMICINA 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0269759, CÓD UNIDADE 009		
1	305	400	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CÓD BR BR0270019, CÓD UNIDADE		
1	306	3.000	AMP	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CÓD BR BR0267540, CÓD UNIDADE 004		
1	307	3.000	AMP	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML, CÓD BR BR0267541, CÓD UNIDADE 004		
1	308	800	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0292196, CÓD UNIDADE 005		
1	309	1.000	AMP	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0292194, CÓD UNIDADE 005		
1	310	600	AMP	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA 0,25ML, CÓD BR BR0268463, CÓD UNIDADE 001		
1	311	300	COM	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG, CÓD BR BR0267675, CÓD UNIDADE 042		
1	312	100	FR	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML, CÓD BR BR0268331, CÓD UNIDADE 086		
1	313	300	BG	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, BISNAGA 20G, CÓD BR BR0269846, CÓD UNIDADE 018		
1	314	300	FR	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML, CÓD BR BR0299675, CÓD UNIDADE 103		
1	315	2.000	AMP	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0267310, CÓD UNIDADE 009		
1	316	600	AMP	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3ML, CÓD BR BR0268481, CÓD UNIDADE 010		
1	317	800	AMP	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML,		



				SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0304871, CÓD UNIDADE 005		
1	318	400	AMP	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML, CÓD BR BR0272326, CÓD UNIDADE 005		
1	319	4.000	BG	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G, CÓD BR BR0273167, CÓD UNIDADE 015		
1	320	600	FR	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, CÓD BR BR0268160, CÓD UNIDADE 118		
1	321	1.000	AMP	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0268507, CÓD UNIDADE 009		
1	322	600	AMP	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0272329, CÓD UNIDADE 009		
1	323	3.000	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0267769, CÓD UNIDADE 009		
1	324	800	AMP	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0267735, CÓD UNIDADE 009		
1	325	100	BG	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,5G, CÓD BR BR0274918, CÓD UNIDADE 022		
1	326	400	FR	RIFAMICINA, 10 MG/ML , SPRAY FRASCO 20 ML, CÓD BR BR0271140, CÓD UNIDADE 086		
1	327	30.000	BG	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA DE 30G, CÓD BR BR0272089, CÓD UNIDADE 023		
1	328	400	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0268075, CÓD UNIDADE 009		
1	329	4.000	AMP	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML,		



ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR
DE
LICITAÇÕES

				CÓD BR BR0292382, CÓD UNIDADE 005		
1	330	4.000	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, CÓD BR BR0363088, CÓD UNIDADE 009		
1	331	50	FR	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO 1% + 0,1%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML, CÓD BR BR0396853, CÓD UNIDADE 063		

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO E ASSINATURA:



ANEXO III

(Processo Licitatório nº 1860/2022, modalidade Pregão Eletrônico 50/2022)

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF
nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), de de 2022.

(Nome do representante legal)



ANEXO IV

(Processo Licitatório nº 1860/2022, modalidade Pregão Eletrônico 50/2022)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/XXXX

Aos xx de xxxxx de xxxxx, os fornecedores a seguir identificados, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal 669, de 17 de setembro de 2007, e demais normas legais aplicáveis, assumem o compromisso de fornecimento, de acordo com preços, prazos e condições especificadas, conforme processo licitatório pregão Eletrônico n.º xx/xxxx, a Comissão de Pregão, com a participação das empresas relacionadas abaixo:

FORNECEDOR	CÓDIGO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX

1 – A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, à serem adquiridos de forma fracionada pelo período de doze meses, para as Secretarias Municipais de Arambaré/RS, conforme especificações, quantidades, preços, indicados abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXX	XXXXXX

2 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12(doze) meses, contados após a data de sua publicação no site do município. www.arambare.rs.gov.br no link Publicações Legais – Atas de Registro de Preços.

2.1 – O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

3 – O licitante/fornecedor deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico n.º xx/xxxx, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4 – A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.



5 – A licitante/fornecedor, compromete-se a manter durante a vigência da presente ATA, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação.

6 – Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

7 – Fica eleito o FORO da Comarca de Camaquã/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ATA.

8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, e demais normas cabíveis.

Arambaré, xx de xxxx de xxxx.

JARDEL CARDOSO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Fornecedor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	CNPJ. xxxxxxxxxxxxxxxx
---------------------------------	---------------------------